

### Prefeitura Municipal de Caraguatatuba Estado de São Paulo

# TERMO DE ADITAMENTO №. 02/2018 AO TERMO COLABORAÇÃO

ADITAMENTO AO TERMO DE COLABORAÇÃO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CARAGUATATUBA, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E A ASSOCIAÇÃO DE AMPARO E PROTEÇÃO À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE - SOAPROC, OBJETIVANDO O DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES E SERVIÇOS DESTINADOS AO ATENDIMENTO EDUCACIONAL DE CRIANÇAS EM CRECHE, COM IDADE DE O A 3 ANOS E 11 MESES.

#### Processo n.º 6285/2017

De um lado, denominado neste instrumento como MUNICÍPIO, o MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE CARAGUATATUBA, pessoa jurídica de direito público interno, com sede em Caraguatatuba/SP, à Rua Luiz Passos Júnior, n $^{\circ}$  50, inscrito no CNPJ/MF sob  $n^{\circ}$ . 46.482.840/0001-39, ora representada pelo Prefeito Municipal **JOSÉ PEREIRA DE** AGUILAR JUNIOR, portador da cédula de identidade nº 27.511.076-X e do CPF nº 285.937.068-43; e pelo Secretário Municipal de Educação RICARDO DE LIMA RIBEIRO, portador da cédula de identidade nº 12.433.353-9 e do CPF nº 111.768.898-42 e, de outro lado, como OSC e assim denominada neste instrumento ASSOCIAÇÃO DE AMPARO E PROTEÇÃO A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE - SOAPROC, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Rua Euvira Perpetua de Santana, nº 607, Bairro Tinga, nesta cidade, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 48.975.874/0001-90, neste ato representada por sua Presidente ELIANE INÊS SANTOS PEREIRA DIAS, brasileira, portadora de Cédula de Identidade n.º 13.359.851 e do CPF n.º 172.891.158-30, com fundamento no que dispõem a Lei Federal n.º 13.019, de 31 de julho de 2014, e o Decreto Municipal n.º 638, de 20 de fevereiro de 2017, resolvem firmar o presente Aditamento ao Termo de Colaboração, que será regido pelas cláusulas e condições que seguem:

# CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Aditamento ao Termo de Colaboração, decorrente do Processo de Dispensa de Chamamento Público n. 6285/2017, tem por objeto:



#### Prefeitura Municipal de Caraguatatuba Estado de São Paulo

- I a prorrogação do prazo de vigência do Termo de Colaboração firmado entre o MUNICÍPIO e a OSC ASSOCIAÇÃO DE AMPARO E PROTEÇÃO A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE SOAPROC para o desenvolvimento de ações e serviços destinados ao atendimento educacional de crianças em creche, com idade de 0 a 3 anos e 11 meses, pelo prazo de 12 (doze) meses, a contar de 31 de março de 2018, consoante o plano de trabalho anexo, parte integrante e indissociável deste ajusto (ANEXO I).
- II o acréscimo dos incisos IV e V ao parágrafo quarto da Cláusula Oitava, com a seguinte redação:

"(...)

- IV Correção da prestação de contas: o município deve corrigir a prestação de contas mensal em até 05 dias úteis após a entrega; e
- V Devolução da prestação de contas: a OSC tem até 05 dias úteis, a partir do recebimento dos apontamentos, para devolver a prestação de contas mensal corrigida. Caso o prazo não seja cumprido serão tomadas providências conforme determina o Art. 54 do Decreto 638/2017.

(...)"

# CLÁUSULA SEGUNDA - DOS RECURSOS FINANCEIROS E DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS.

Para execução das ações e serviços objeto do presente aditamento o **MUNICÍPIO** repassará à **OSC** o montante mensal de R\$ 101.674,61 (Cento e um mil seiscentos e setenta e quatro reais e sessenta e um centavos), sendo a primeira parcela no valor de R\$ 135.054,61 (Cento e trinta e cinco mil e cinqüenta e quatro reais e sessenta e um centavos) e o montante global de R\$ 1.253.475,32 (Um milhão duzentos e cinqüenta e três mil e quatrocentos e setenta e cinco reais e trinta e dois centavos), sendo R\$ 1.050.126,10 (Um milhão e cinqüenta mil e cento e vinte e seis reais e dez centavos) no exercício 2018, que onerará a seguinte dotação orçamentária da Secretaria Municipal de Educação: 3.3.50.43.00-404 e R\$ 203.349,22 (Duzentos e três mil e trezentos e quarenta e nove reais e vinte e dois centavos) no exercício 2019, que correrá por conta da dotação orçamentária própria.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO.



### Prefeitura Municipal de Caraguatatuba Estado de São Paulo

O presente Termo de Aditamento é firmado com fundamento no artigo 57 da Lei Federal nº. 13.019/2014, no artigo 66 do Decreto Municipal nº. 638/2017, no parágrafo segundo da Cláusula Primeira, Cláusula Nona e na Cláusula Décima Segunda, do Termo de Colaboração firmado entre o **MUNICÍPIO** e a **OSC**.

# CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO.

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições constantes do Termo de Colaboração firmado entre o **MUNICÍPIO** e a **OSC** que não foram, de uma forma ou de outra, alteradas pelo presente aditamento.

E, por estarem de acordo com as cláusulas e condições ajustadas, firmam o presente termo de aditamento em 2 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo assinadas, para que produza os efeitos legais.

Caraguatatuba, 2/8 de março de 2018.

JOSÉ PEREIRA DE AGUILAR JUNIOR

Prefeito Municipal

RICARDO DE LIMA RIBEIRO

Secretário Municipal

ELIANE INÊS SANTOS PEREIRA DIAS

PRESIDENTE

Testemunhas:

Nome: Inguid vison do 3. de Lina

RG: 35.489.638-6

CPF: 402.338.858/03

Nome: Don'a Maria Pensira Eduna

RG: 35 989 640-4

CPF: 516 895 886-91